



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
COREN-AM

Estudo Técnico Preliminar 16/2024

Contratação de Empresa Organizadora de Eventos

SETOR REQUISITANTE: Presidência

ÁREA REQUISITANTE

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES	
PROCESSO: 302/2024	RESPONSÁVEL
Setor Requisitante: PRESIDÊNCIA	Maria Alex Sandra Costa Lima Leocádio

1. Introdução

Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento das demandas de bens e serviços do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas - COREN/AM, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Este documento constitui a primeira etapa do procedimento de aquisição de bens e contratação de serviços para a garantia da continuidade das atividades deste Conselho, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e seus Anexos, na INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022, do Ministério da Economia.

2. Descrição da necessidade

A necessidade da Administração é a **Contratação de Empresa Organizadora de Eventos** em virtude da realização do 26º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem (CBCENF), a ser realizado em Recife-PE, no período de 16 a 19 de setembro de 2024, alinhado ao Plano Estratégico do Conselho Federal de Enfermagem - COFEN e Plano Estratégico do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas - COREN/AM, visando à promoção de serviços com qualidade e efetividade baseada nos princípios da Administração.

3. Justificativa

A contratação em tela justifica-se pela necessidade de integração dos servidores do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas - COREN/AM em eventos oficiais, de modo a estreitar os laços entre os colaboradores, promover o trabalho em equipe, aprimorar o relacionamento interpessoal e, consequentemente, melhorar a eficiência e eficácia das atividades desenvolvidas pelo órgão.

A contratação ora solicitada, padroniza e organizam o trabalho que será desenvolvido, com o fito de integrar os servidores, melhorando o engajamento do resultado que pretende-se obter.

A padronização é um dos propósitos mais claros que pretende-se atingir com a contratação em tela. Há de se salientar, ainda, a necessidade de integração entre as unidades dos Conselhos Regionais junto ao Conselho Federal,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
COREN-AM

onde a troca de experiência é essencial para o planejamento de ações futuras. Neste contexto, é de fundamental importância a realização de eventos, sejam eles encontros, congressos, reuniões, seminários, mutirões de atendimento ao público, oficinas de planejamento estratégico, com o objetivo de contribuir para que o COREN/AM possa cumprir a sua missão.

Por fim, trabalhar a cultura no ambiente laboral é um desafio e uma trabalho contínuo. Os valores, razão de existir e outros elementos sempre devem ser lembrados. Desta feita, o 26º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem (CBCENF) busca exatamente:

I - Reunir a comunidade de Enfermagem para debater as perspectivas do trabalho transdisciplinar, interprofissional e multiprofissional;

II - Discutir políticas, formação, tecnologias, gestão e poder econômico do cuidado em saúde e suas implicações para a Enfermagem nacional e internacional;

III - Proporcionar intercâmbio político, ético, técnico, científico e cultural entre profissionais e estudantes, entidades nacionais e internacionais de Enfermagem e de saúde; e

IV - Fortalecer a profissão de Enfermagem nos aspectos técnico e científico com ênfase nas áreas de assistência, gestão, ensino e pesquisa.

4. Requisitos da Contratação

Para satisfação das necessidades apresentadas, vislumbra-se o atendimento da demanda através da **Contratação de Empresa Organizadora de Eventos** em virtude da realização do 26º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem (CBCENF), a ser realizado em Recife-PE, no período de 16 a 19 de setembro de 2024, em conformidade com as exigências legais, em cumprimento à determinação contida na solicitação de contratação datada de 29.08.2024, da lavra da Exmo. Presidente em Exercício do COREN/AM, Sr. Zilmar Augusto de Souza Filho, com caráter decisório e AUTORIZANDO a referida contratação com a empresa ALVO EVENTOS LTDA conforme itens discriminados abaixo.

ASSESSORIA PRÉVIA						
Nº	ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor unitário com desconto	Valor total com desconto
9	Criação lay out de cada estande	Criação de cada lay out de cada estande da feira.	Por desenho realizado	2	R\$ 293,05	R\$ 586,10
Valor Total da Assessoria Prévia						R\$ 586,10
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS						
Nº	ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Qtde. Estimada	Valor unitário com desconto	Valor total com desconto
23	Auxiliar de serviços gerais	Profissional capacitado em atividades de montagem, desmontagem, transporte, remoção, ajuste de layout, movimentação e remanejamento de mobiliário, stands, tendas, equipamentos diversos, divisórias, caixas diversas, pacotes diversos, material de consumo, papéis, material gráfico e outras atividades correlatas que forem demandadas.	Diária 8 horas	2	R\$ 201,38	R\$ 402,76
58	Zeladoria	O serviço deverá ser executado por profissional capacitado e uniformizado para a realização de serviços de limpeza, higienização e conservação nas dependências do evento e cercanias, antes, durante e depois de sua realização, com todo o material de limpeza incluído.	Diária 8 horas	3	R\$ 262,99	R\$ 788,97
Valor Total dos Serviços Especializados						R\$ 1.191,73



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
COREN-AM

COMUNICAÇÃO VISUAL, SINALIZAÇÃO, DECORAÇÃO E CENOGRAFIA						
Nº	ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Qtde. Estimada	Valor unitário com desconto	Valor total com desconto
63	Adesivo I	Impressão em material vinil adesivo. Impressão 4/0 cores ou preto e branco, com logotipias diversas em locais sinalizados no projeto.	m2	27	R\$ 172,82	R\$ 4.666,14
Valor Total da Comunicação Visual, Sinalização, Decoração e Cenografia						R\$ 4.666,14
PEÇAS GRÁFICAS E MATERIAIS DE CONSUMO						
Nº	ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Qtde. Estimada	Valor unitário com desconto	Valor total com desconto
114	Guardanapo de papel	30 x 30 cm (branco e colorido). Pacote com 50 unidades.	Pacote	5	R\$ 3,76	R\$ 18,80
126	Sachê de açúcar para café	Sachê de açúcar com 0,5 gramas cada	cento	5	R\$ 15,03	R\$ 75,15
127	Sachê de adoçante para café	Sachê de adoçante com 0,6 gramas cada	cento	5	R\$ 18,03	R\$ 90,15
Valor Total das Peças Gráficas e Materiais de Consumo						R\$ 184,10
ALIMENTOS & BEBIDAS FORA DO AMBIENTE HOTELEIRO						
Nº	ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Qtde. Estimada	Valor unitário com desconto	Valor total com desconto
145	Bebedouro tipo geladeira	Bebedouro refrigerado com galão 20 lts.	Unitário/diário	5	R\$ 30,81	R\$ 154,05
149	Garrafão de água para bebedouro	Garrafão de 20 litros de água para bebedouro, incluídos os copos de 200 ml, com suporte e com reposição. No preço unitário do garrafão devem estar agregados todos os custos acima descritos.	Unitário	5	R\$ 44,33	R\$ 221,65
150	Garrafa de café	Garrafa térmica de café com capacidade de 2 litros. O item deverá contemplar copos de plástico, com colheres descartáveis, açúcar e adoçante em sachês pelo período do evento; No preço unitário da garrafa de café devem estar agregados todos os custos acima descritos.	Unitário	10	R\$ 48,09	R\$ 480,90
Valor Total Alimentos & Bebidas FORA do Ambiente Hoteleiro						R\$ 856,60
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SALAS, AUDITÓRIOS, FEIRA E DEMAIS ÁREAS						
Nº	ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Qtde. Estimada	Valor unitário com desconto	Valor total com desconto
193	Impressora I conectada à Rede Local	Impressora laserjet colorida, com portas de comunicação Ethernet 10/100Base TX (RJ-45) e USB com tonner e reposição quando necessário. Cada impressora fornecida deverá estar conectada a uma rede local com fio ou sem fio. A responsabilidade pela montagem desta rede local, pela colocação e configuração das impressoras na rede será de responsabilidade da contratada. A latência máxima permitida entre dispositivos na mesma rede será de até 100ms. E o throughput mínimo entre os equipamentos na mesma rede será de 1Gbps. Franquia 100 impressões/dia.	Unitário/ diária	5	R\$ 180,34	R\$ 901,70
235	Pontos de Acesso sem Fio à Internet - Tipo 2	Disponibilizar pontos de acesso sem fio à internet para até 50 dispositivos simultâneos. A velocidade mínima de navegação deverá ser a parâmetro de 25Mbps. O custo do link de internet já deverá estar incluso no item. Ou seja, não será	Diária	5	R\$ 450,84	R\$ 2.254,20
251	Roteador Wireless I - rede local (uso sem internet) para até 25 equipamentos	Compatível com os padrões 802.11 b/g/n/ac 2.4GHZ e 5GHZ. Mínimo 1 (uma) porta WAN e 3(três) portas LAN. Todas as portas devem ser compatíveis com o padrão Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps). Possuir conector RJ-45 fêmea. Fontes com alimentação automática que suporte variação de tensão de entrada de 100 a 240V e variação de frequência de 50 a 60 Hz (aceitaremos o uso de transformador, desde que compatível com a carga necessária para atender o equipamento).	Unitário/ diária	5	R\$ 120,22	R\$ 601,10
Valor Total Locação de Equipamentos para Salas, Auditórios, Feira e Demais Areas						R\$ 3.757,00
LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MONTAGEM						
Nº	ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Qtde. Estimada	Valor unitário com desconto	Valor total com desconto
317	Balcão guarda volumes I	Em formato estante, com divisórias, aberto, sem portas.	m2/diário	10	R\$ 112,71	R\$ 1.127,10
324	Banqueta I	Banqueta alta para mesa bistrô, estrutura tubular em aço carbono c/ tratamento anti-corrosivo, pintura eletrostática (cores diversas). Assento em estofado (cores diversas).	Unitário/ diaria	10	R\$ 22,54	R\$ 225,40



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
COREN-AM

346	Extensão elétrica	Extensão elétrica de 05m	Unitário/ diária	10	R\$ 26,30	R\$ 263,00
350	Frigobar	Refrigerador (com maior eficiência energética) para pequenos ambientes com capacidade de armazenamento de 135 litros. Com Selo Procel de Eficiência Energética.	Unitário/ diária	5	R\$ 120,22	R\$ 601,10
356	Lixeira II	Lixeira em papelão ou plástica, com saco de lixo e identificação externa para segregação de tipos diferentes de resíduos, capacidade 50 litros. Cores diversas. Com sacos plásticos compatíveis e com reposição.	Unitário/ diária	5	R\$ 22,54	R\$ 112,70
380	Painel III	Painel em sistema padronizado octanorm	m2/diaria	20	R\$ 41,33	R\$ 826,60
392	Puffe	Puffe de um lugar com metragem média de 50x50cm em couro branco ou preto	Unitário/ diária	15	R\$ 45,08	R\$ 676,20
Valor Total da Locação, Instalação e Montagem					R\$	3.832,10
SERVIÇO DE TRANSPORTE						
Nº	ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Qtde. Estimada	Valor unitário com desconto	Valor total com desconto
403	Micro-ônibus	Micro Ônibus executivo com ar condicionado, assento reclinável, combustível e motorista uniformizado portando aparelho celular. Franquia de até 200 Km por dia, com capacidade para 20 pessoas sentadas. Com fabricação não anterior a 2020.	Diária 10 horas	1	R\$ 894,17	R\$ 894,17
Valor Total do Serviço de Transporte					R\$	894,17

QUADRO RESUMO DO CUSTO DA CONTRATAÇÃO	
SERVIÇOS	VALOR TOTAL (R\$)
ASSESSORIA PRÉVIA	R\$ 586,10
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	R\$ 1.191,73
COMUNICAÇÃO VISUAL, SINALIZAÇÃO, DECORAÇÃO E CENOGRRAFIA	R\$ 4.666,14
PEÇAS GRÁFICAS E MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ 184,10
ALIMENTOS & BEBIDAS FORA DO AMBIENTE HOTELEIRO	R\$ 856,60
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SALAS, AUDITÓRIOS, FEIRA E DEMAIS ÁREAS	
LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MONTAGEM	R\$ 3.832,10
SERVIÇO DE TRANSPORTE	R\$ 894,17
SERVIÇOS DE HOTELARIA - SUCONTRATAÇÃO	
VALOR GLOBAL DE TODOS OS ITENS	R\$ 12.210,94

5. Levantamento de Mercado

Ressalta-se que a empresa ALVO EVENTOS LTDA, é a única empresa credenciada pelo Conselho Federal de Enfermagem – COFEN para montagem de stands, locação de bens móveis e prestação de serviços especializados que comporão a feira dos Estados no 26º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem - CBCENF.

Ressalta-se que a contratação por inexigibilidade ocorrerá somente nos casos de inviabilidade de licitação, no caso presente conforme o previsto no § 1º do art. 74 da Lei nº 14.133, de 2021, e a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica, e o processo será instruído de acordo com o art. 72 da mesma Lei contendo os seguintes documentos:

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
COREN-AM

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente. “

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

.....

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica”.

Inúmeras razões poderiam somar-se a estas, para justificar a contratação em comento e a continuidade da participação do COREN/AM neste evento a ser realizado em Recife-PE, no período de 16 a 19 de setembro de 2024.

6. Descrição da Solução como um Todo

A solução para atendimento da necessidade de contratação de empresa organizadora de eventos em virtude da realização do 26º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem (CBCENF), a ser realizado em Recife-PE, no período de 16 a 19 de setembro de 2024. Com base na análise de mercado e considerando o artigo 18 da Lei 14.133/2021, que orienta sobre a fase preparatória do processo licitatório caracterizada pelo planejamento, a solução contemplará:

- ASSESSORIA PRÉVIA
- SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
- COMUNICAÇÃO VISUAL, SINALIZAÇÃO, DECORAÇÃO E CENOGRAFIA
- PEÇAS GRÁFICAS E MATERIAIS DE CONSUMO
- ALIMENTOS & BEBIDAS FORA DO AMBIENTE HOTELEIRO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
COREN-AM

- LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA SALAS, AUDITÓRIOS, FEIRA E DEMAIS ÁREAS
- LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MONTAGEM
- SERVIÇO DE TRANSPORTE
- SERVIÇOS DE HOTELARIA - SUBCONTRATAÇÃO

A solução foi escolhida através de orientação do Conselho Federal de Enfermagem -COFEN e após extenso estudo de mercado, considerando a eficiência de métodos, a qualidade dos serviços ofertados e as experiências passadas de sucesso. Igualmente, levou-se em consideração a relação custo-benefício e o compromisso com princípios de sustentabilidade, eficiência, eficácia e proporcionalidade em conformidade com o artigo 5º da Lei 14.133/2021, de modo a gerar o resultado mais vantajoso para a Administração Pública, em alinhamento com os objetivos estabelecidos no artigo 11 da referida lei.

7. Justificativas para o Parcelamento ou Não da Solução

Em regra, a aquisição de materiais e serviços deverão ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Diante de tal realidade, a Administração deve buscar mecanismos participativos que envolvam o maior número possível de fornecedores, visando à competitividade, definindo critérios e condições nos termos da legislação que regulamenta os procedimentos licitatórios objetivando-se tutelar a credibilidade e lisura da própria licitação pública, sem conduzir, no entanto, o processo à burocratização e ao detalhismo que podem levar à ausência de interessados no certame e à falta de propostas.

No presente caso, o contratante entende não ser possível o parcelamento dos serviços por ser a pretensa contratada idealizador e executora exclusiva do evento intitulado 26º CBCENF, sendo os serviços de disponibilização de estandes com montagem, manutenção, supervisão e desmontagem prestados como serviço único. Os serviços poderão ser devidamente atestados pelo gestor e fiscais, servidores designados conforme disposto nos arts. 117 e 140 da Lei 14.133/2021.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 12.210,94 (doze mil, duzentos e dez reais e noventa e quatro centavos)

A proposta apresentada está condizente com os preços praticados no mercado, no entanto é possível verificar que objeto a ser contratado possui especificidades únicas por se tratar de evento personalizado, ainda sim é possível aferir, através da pesquisa 11/2024 no portal de compras do Governo Federal – compras.gov.br, que os preços praticados estão compatíveis com o mercado.

9. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Consoante as perspectivas estratégicas delineadas no Plano Estratégico do Conselho Regional de Enfermagem do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
COREN-AM

Amazonas - Coren/AM, pretende-se atingir como resultados da presente contratação:

- Fortalecer a relação institucional do Coren/AM com a sociedade;
- Identificar o servidor organizador pelo vestuário.
- Aperfeiçoamento da governança;
- Promoção da cultura e do lazer.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

São Processos Administrativos correlatos o PAD de nº 197/2023.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Está incluído no Planejamento Estratégico aprovado para o Exercício de 2024.

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024, na classificação a seguir: Conta 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.028 – Congressos, Convenções, Conferências, Seminários, Simpósios e Reuniões.

12. Providências a serem Adotadas

A fim de garantir a adequação da contratação ao interesse público e o alinhamento com as diretrizes da Lei 14.133, são necessárias as seguintes providências detalhadas:

- Definição clara das atribuições dos agentes públicos a serem designados para o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato.
- Capacitação dos servidores envolvidos no processo licitatório e na gestão do contrato, com foco nas particularidades da contratação de serviços de promoção, planejamento, logística e execução de eventos.
- Estabelecimento de critérios objetivos para avaliação da qualidade dos serviços prestados, com indicadores claros e mensuráveis.
- Estabelecimento de mecanismos de comunicação eficientes entre a área requisitante, a equipe de licitações e a empresa contratada, assegurando o fluxo de informações e a resolução ágil de pendências.
- Implementação de processos e estruturas de governança para avaliação contínua, direcionamento e monitoramento dos processos licitatórios e dos respectivos contratos, de maneira a atender aos objetivos estipulados no Art. 11 da Lei 14.133.
- Observância das legislações ambientais aplicáveis e adoção de medidas mitigadoras de impactos ambientais, de acordo com o Art. 18, XII da Lei 14.133.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS
COREN-AM

13. Possíveis Impactos Ambientais

Não incidem critérios de sustentabilidade no serviço a ser prestado pela empresa, pelas seguintes razões:

- a presente contratação não envolve impactos ao meio ambiente, contudo a empresa contratada deve garantir práticas de sustentabilidade estabelecendo dentre as obrigações a adoção, na execução dos serviços, de boas práticas de sustentabilidade ambiental, de otimização de recursos, de redução de desperdícios e de redução da poluição, a ser editada a luz da nova legislação; e
- Na prestação dos serviços, a contratada deverá respeitar, no que couber, ainda as normas e princípios ambientais, trabalhando sempre para minimizar ou mitigar efeitos de possíveis danos ao meio ambiente. Para tanto, a empresa deve se valer de tecnologias e materiais ecologicamente corretos e que prezem pela sustentabilidade.

Além disso, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios e práticas de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01/2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério da Economia, e no Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, adotando boas práticas de sustentabilidade ambiental, de otimização de recursos e de redução de desperdícios.

14. Declaração de Viabilidade

Considerando a necessidade da contratação já demonstrada nestes Estudos Preliminares, entende-se por sua viabilidade e razoabilidade, conforme disponibilidade orçamentária da Administração, a qual será inserida nos autos, oportunamente, após deliberação superior.

Documento assinado digitalmente
gov.br EDMAR LIMA DE OLIVEIRA
Data: 02/09/2024 17:57:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EDMAR LIMA DE OLIVEIRA
Assessor Técnico
Mat. COREN/AM 236